



Moção Gab. ACMS n. 002/2026

Linhares, 20 de julho de 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor

Ronald Passos Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Moção de pesar de Luiz Natal de Souza

CONSIDERANDO que o artigo 133, VIII, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, estabelece que a inserção de moção de pesar será deliberada pelo plenário;

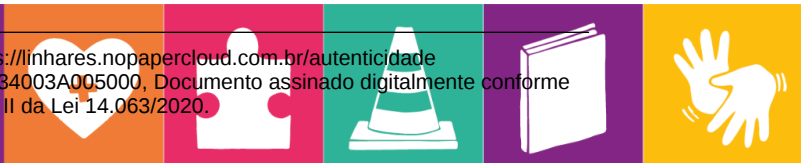
MENSAGEM

É o presente para encaminhar a MOÇÃO DE PESAR à Família, pelo falecimento de Luiz Natal de Souza, no dia 17 de julho de 2026.

A Câmara Municipal manifesta profundo pesar pelo falecimento do artista plástico **Luiz Natal de Souza**, ocorrido nesta sexta-feira, em Vitória, deixando uma lacuna irreparável na cultura capixaba e, especialmente, na história artística de Linhares.

Natural de Linhares, nascido em 1953, Luiz Natal construiu uma trajetória marcada pelo talento, sensibilidade e dedicação às artes plásticas. Há mais de três décadas residia em Regência, local que inspirou grande parte de sua produção artística e onde consolidou sua identidade como um dos mais importantes representantes da arte capixaba.

Reconhecido pelo estilo naïf (primitivista), suas obras alcançaram projeção nacional por meio de exposições e importantes premiações, levando as cores, a cultura e as tradições de Linhares para diferentes regiões do Brasil. Seu talento também permanece eternizado nos corredores e salas da Câmara Municipal, por meio das pinturas que enriquecem e valorizam este Poder Legislativo.





Mais do que um artista, Luiz Natal foi um verdadeiro embaixador da cultura de Regência e de Linhares. Sua arte retratou, com autenticidade e sensibilidade, as paisagens, os costumes, o congo, as tartarugas marinhas, a história de Caboclo Bernardo e as riquezas culturais da região, preservando e difundindo a identidade do povo linharensense.

Seu legado foi amplamente reconhecido por artistas, escritores, jornalistas e ativistas culturais, que o consideravam uma referência nas artes e um patrimônio imaterial da cultura de Linhares. Sua contribuição permanecerá viva na memória de todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecer sua obra e sua história.

Neste momento de dor, a Câmara Municipal solidariza-se com os familiares, amigos e admiradores, expressando as mais sinceras condolências e reconhecendo a inestimável contribuição de Luiz Natal de Souza para a arte, a cultura e a identidade do município de Linhares e do Estado do Espírito Santo.

Que esta Moção de Pesar seja registrada nos anais desta Casa Legislativa e encaminhada à família enlutada, como expressão de respeito, gratidão e reconhecimento pela vida e pelo legado deixados por Luiz Natal de Souza.

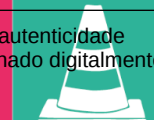
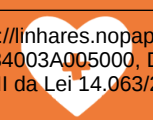
Aos que ficam, resta a saudade, seu legado e a esperança de um reencontro na eternidade. Manifestamos nosso profundo respeito à família, desejando conforto, paz e consolo aos corações enlutados.

“Descanso eterno dai-lhe Senhor, e a luz perpétua a ilumine. Amém!”

Respeitosamente,

Professor Antônio César Machado

Vereador - PSB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340032003700320034003A005000

Assinado eletronicamente por **PROFESSOR ANTÔNIO CÉSAR (ANTÔNIO CÉSAR MACHADO DA SILVA)** em **20/07/2026 09:55**

Checksum: **C00CFEE4088A0BF621A51708602EC396535200D22D3A6D75FA3120E0EF62736F**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340032003700320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.